



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Assessoria Especial da Diretoria-Geral

PAD N.º 475/2019

DECISÃO

Acolho o Parecer da ASSESD, documento n.º 22185/2019 e, considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, documento n.º 17669/2019, **RATIFICO** a dispensa de licitação declarada pela Secretária de Gestão Administrativa, documento n.º 21891/2019, e **AUTORIZO** a contratação pretendida junto à empresa *Edmilson da Silva 60279788568*, CNPJ n.º 29.996.175/0001-82, no valor total de R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais), com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8666/93.

À SOF, para emissão de nota de empenho, **com urgência**.

Após, à SGA, para as demais providências.

Por fim, encaminhe-se o PAD ao Comitê de Gestão de Orçamento e Aquisições – COMISS882, para, excepcionalmente, ratificar a inclusão da demanda no PLANCONT 2019.

Em 4 de fevereiro de 2019.

MARTA GAVAZZA
Diretora-Geral Substituta